



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 4089/2015</b>		
Ementa <b>AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.</b>		
Data da Norma <b>13/05/2015</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 71/2015</a> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 10/06/2015	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Lei Ordinária nº 4102/2015</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Norma correlata



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI Nº 4.089 DE 13 DE MAIO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotação do orçamento vigente.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.371/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

**022000 SECRETARIA DE SEG. PUBLICA, TRANSITO E TENCOLOGIA**  
04.122..0083.2020 – 0000 – Manutenção da Secretaria  
**(301)** - 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 38.400,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

**020300 SECRETARIA DE FINANÇAS**  
28.843.0000.2025 – 0000 - Encargos Gerais do Município  
**(047)** - 4.6.90.71.00 – 01.110.000 – Amortização da Divida Contratada.....R\$ 38.400,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 13 de maio de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

